

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

CAMPUS I - CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 58051-900 - JOÃO PESSOA - PB
TELEFONE: (83) 3216-7436
E-mail: pgbcm@dbm.ufpb.br

EDITAL N° 02/PGBCM/2021

EDITAL DE CONSULTA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA
CELULAR E MOLECULAR,
BIÊNIO 2022-2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A consulta para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular (PPGBCM) é regida pelo disposto neste edital. O edital foi aprovado na 79ª reunião do colegiado no dia 18/11/2021 e obedece à Resolução N° 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, e à Resolução N° 20/2015/CONSEPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Biologia Celular e Molecular, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

§ 1º Os nomes dos candidatos escolhidos para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular serão homologados pelo Colegiado do Programa e encaminhados à Direção do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) para que sejam indicados à Reitoria conforme estabelecido, respectivamente, no § 1º do Art. 63 e no Art. 65 do Estatuto da Universidade Federal da Paraíba.

§ 2º A escolha do Coordenador implicará na escolha do Vice, com ele registrado na respectiva chapa.

§ 3º As datas referentes a cada etapa do processo eleitoral são dispostos no Anexo 1 deste documento.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá como função dirigir o processo eleitoral da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular e será designada pelo Colegiado do Programa, devendo ser constituída por três membros titulares e até três membros suplentes, sendo os titulares:

Presidente – Docente permanente do PPGBCM;
1º Secretário – Técnico Administrativo lotado no CCEN;
2º Secretário – Discente regularmente matriculado no PPGBCM.

Parágrafo único. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral a participação em qualquer chapa para o processo de escolha da Executiva Colegiada.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – Específicas do Presidente da Comissão:

- Representar a Comissão Eleitoral em seus atos;
- Representar *ex-officio* contra qualquer irregularidade de que tenha conhecimento no processo eleitoral;
- Receber via SIPAC representações fundamentadas dos candidatos ou eleitores contra irregularidades ocorridas no processo eleitoral;
- Encaminhar à STI a relação dos candidatos inscritos para a composição das chapas a serem registradas no SIGEleição.

Parágrafo único. As representações contra irregularidades devem ser escritas ou orais, sendo, neste último caso, reduzidas a termo e assinadas pelo reclamante e pelos membros da Comissão Eleitoral, e imediatamente encaminhadas, via SIPAC, ao Colegiado do Programa. Em se tratando de representação interposta na fase de votação, as razões deverão ser apresentadas no mesmo dia de sua interposição, e quando na fase de apuração, as razões poderão ser recebidas até o dia subsequente.

II – De todos os membros da Comissão Eleitoral:

- Reduzir a termo as representações orais oferecidas pelos eleitores, bem como os pedidos de interposição de recurso interposto contra decisão da Comissão Eleitoral;
- Informar devidamente aos eleitores sobre como proceder durante o processo eleitoral;
- Divulgar o resultado do pleito;
- Elaborar os relatórios finais de cada processo eleitoral.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º São candidatos elegíveis, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Biologia Celular e Molecular (PPGBCM), docentes permanentes da Universidade Federal da Paraíba credenciados junto ao PPGBCM.

Art. 5º Os candidatos registrarão as suas candidaturas mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição elaborada pela Comissão Eleitoral e fornecida pela Coordenação dos Cursos da Graduação.

Parágrafo único. As inscrições das chapas serão realizadas através de formulários próprios, os quais são dispostos no Anexo 2 deste documento, e encaminhados via SIPAC para a Coordenação do PPGBCM.

4. DO DEBATE

Art. 6º Os candidatos inscritos poderão, a seu critério, apresentar seu programa de trabalho à comunidade, em debate a ser realizado via web-conferência em data previamente definida.

Parágrafo único. A propósito da data referente a esta etapa do processo, ver o Anexo 1 deste documento. A abertura e divulgação da sala de debate ficarão a cargo da Comissão Eleitoral.

5. DOS PREPARATIVOS

Art. 7º São eleitores:

- Docentes permanentes e colaboradores credenciados no PPGBCM e servidores técnico-administrativos designados pela Direção do CCEN para atuar no programa (Segmento Administrativo);
- Discentes regularmente matriculados no PPGBCM (Segmento Discente).

Art. 8º As listas com a relação dos eleitores, bem como a dos candidatos oficialmente inscritos para cada consulta, serão fornecidas à Comissão Eleitoral pela Coordenação do PPGBCM.

Parágrafo único. A entrega das relações dos eleitores, bem como a dos candidatos oficialmente inscritos, deverá respeitar o calendário disposto no Anexo 1 deste documento.

Art. 9º Cabe à Comissão Eleitoral proceder ao sorteio que definirá a ordem das chapas no sistema de votação SIGEleição.

Parágrafo único. O sorteio será público, via web-conferência, e realizado, preferencialmente, na presença dos candidatos ou seus representantes habilitados, em data e horário previamente estabelecidos no Anexo 1.

6. DA APURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Art. 10º A consolidação geral dos resultados da apuração dos votos será realizada pelo sistema de votação SIGEleição, obedecendo ao disposto no art. 56, parágrafo único, da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), conforme equação:

$$\bullet \quad \%P_C = 100 (0,7 X_A + 0,3 X_D),$$

onde:

A = Segmento Administrativo;

D = Segmento Discente;

$\%P_C$ = Percentual apurado da chapa;

X_i = Fração de votos do segmento correspondente

= Nº votos válidos do segmento / Total de votos efetivos do segmento.

Art. 11º Será considerada vencedora a chapa que obtiver maioria de votos.

Art. 12º Em caso de empate será considerada vencedora a chapa que, seguindo a ordem de prioridade:

1. Apresentar maior número de trabalhos publicados em revistas com Corpo Editorial nos últimos 3 (três) anos; ou
2. Possuir maior número de teses de doutorado ou dissertações de mestrado orientadas e defendidas; ou
3. Tiver o maior tempo de atividades no PPGBCM.

Art. 13º Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará o relatório final, onde constarão as principais ocorrências da votação e da apuração, assim como o resultado

final da eleição.

§ 1º O relatório final será assinado por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Art. 14º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso a ser interposto imediatamente, mediante termo perante o Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2021.

Prof. Dr. Davi Felipe Farias (Presidente)

Carlos Cesar Simões (1º Secretário)

Thalia Andrade Silva (2º Secretário)

Prof. Dr. Augusto Cézar Vasconcelos de Freitas Júnior (Suplente)

Igor Cordeiro Fernandes (Suplente)

SIAPE: 2277768

SIAPE: 1278387

Matrícula: 20191027104

SIAPE: 1183873

Matrícula: 20191027042

ANEXO 1

CALENDÁRIO

Impugnação do Edital, Inscrição dos Candidatos, Homologação das Inscrições e Sorteio dos números das Chapas:

- Requerimento para Impugnação do Edital: 22 a 23 de Novembro de 2021.
Local: Encaminhamento do requerimento com justificativa via SIPAC ao PPGBCM
- Resultado da análise dos pedidos de impugnação: 24 de Novembro às (09:00h)
Local: Site do PPGBCM
(https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1873)
- Período de Inscrição: 24 a 28 de Novembro de 2021.
Local: Encaminhamento do formulário de inscrição (anexo 2) via SIPAC ao PPGBCM.
- Resultado da Homologação das Inscrições: 29 de Novembro de 2021; às 09:00h.
Local: Site do PPGBCM
(https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1873).
- Recursos: 29 (após a divulgação do Resultado) a 01 de Dezembro (às 09:00h).
Local: Encaminhamento via SIPAC ao PPGBCM.
- Resultado da análise dos Recursos: 01 de Dezembro de 2021 (às 12:00h).
Local: Site do PPGBCM.
- Sorteio dos números das Chapas: 01 de Dezembro de 2021 (às 15:00h)
Local: Conferência Web na Plataforma Google Meet. Link será informado através de e-mail aos candidatos.

Campanha:

- Data: 02 a 06 de Dezembro de 2021. Local: E-mail e/ou mídias sociais.

Debate:

- Data: 07 de Dezembro às 10:00h.
Local: Conferência Web na Plataforma Google Meet. O Link da sala virtual será divulgado no site do PPGBCM no dia anterior (05 de Dezembro de 2021).

Consulta para a escolha da Coordenação do PGBCM:

- Data: 10 de Dezembro de 2021
(Sexta-feira).
Horário: 08:00h às 18:00h.
Local: SIGEleição.
Prazo de recurso durante o pleito: 09:00h às 18:00h.

Resultado:

- Início da apuração: Logo após o término da consulta Local: SIGEleição.
- Divulgação do resultado: 10 de Dezembro de 2021, 20:00h.
Local: Site do PGBCM
- Prazo para interposição de recurso: 10 de Dezembro de 2021 (após divulgação) à 13 de Dezembro de 2021 (até as 21:00h).
- Resposta aos recursos: Em até 24h horas após a interposição do recurso.
- Entrega do relatório final para a Coordenação do PGBCM: 15 de Dezembro de 2021.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UFPB – CAMPUS I

Nós, abaixo assinados, vimos requerer a esta Comissão Eleitoral a nossa inscrição à eleição para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, a ser realizada no dia 07 de Dezembro de 2021, conforme as normas do Edital 02/2021 do PPGBCM.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

João Pessoa, _____ de Novembro de 2021.

Nome:

SIAPE:

Candidato à Coordenador do
Programa de Pós-Graduação em Biologia
Celular e Molecular

Nome:

SIAPE:

Candidato à Vice-Coordenador do
Programa de Pós-Graduação em Biologia
Celular e Molecular